



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS
3ª REABERTURA DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as disposições do artigo 43, inciso LVII, do Regimento Interno deste Tribunal, **RESOLVE**: Tornar público o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES APÓS 3ª REABERTURA DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO** da Seleção Pública aberta pelo Edital nº 01/2013, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme o subitem 3.3 do Edital de Abertura nº 01/2013.

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os deferimentos publicados nos Editais de Deferimento das Solicitações de Isenção de 29/11/2013 e 16/12/2013.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção.

Art. 4º Os candidatos que tiveram a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição **INDEFERIDA** poderão, no período das **08h do dia 21/01/2014 às 23h59min do dia 22/01/2014**, interpor recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 17 de janeiro de 2014.

Valtércio Ronaldo de Oliveira
Desembargador do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região